



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Morro Grande

LEI Nº 366/2001)

TRATA DA ALTERAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MORRO GRANDE/SC

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRO GRANDE

Faço saber a todos os habitantes deste município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - As Dotações Orçamentárias abaixo relacionadas, ficam suplementadas no valor total de R\$ 11.000,00 (onze mil reais).

0100- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

0101- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

13754282001- Manutenção do Fundo Municipal de Saúde.

3.1.2.0 - Material de Consumo.....R\$ 3.000,00
3.2.3.0 - Transferências a Instituições Privadas.....R\$ 8.000,00

TOTAL.....R\$ 11.000,00

Art. 2º- A suplementação de que trata o Artigo 1º, da presente Lei, correrá por conta da anulação total ou parcial das seguintes Dotações Orçamentárias abaixo relacionadas:

0100- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

0101- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

13754281001- Manutenção do Fundo Municipal de Saúde.

4.1.2.0 - Equipamento e Material Permanente.....R\$ 3.000,00
13754282001 - Serviços de Terceiros e Encargos

3.1.1.0 - Pessoal.....R\$ 2.000,00
3.1.3.0 - Serviços de Terceiros e Encargos.....R\$ 4.000,00

13754282002 - Aquisição de Veículo para a Saúde

4.1.2.0 - Equipamento e Material Permanente.....R\$ 2.000,00

TOTAL.....R\$ 11.000,00

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Morro Grande, 08 de outubro de 2001


CLÉLIO DANIEL OLIVO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração e Finanças na data supra.


JOSÉ ADROALDO SPADER
Secretário de Adm. e Finanças

